



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone/Fax: (48)32560131/32560188 Email:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

CONTRATO N.º 012/2017

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, 260, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332.00001/92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laudir Pedro Coelho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa Cleiton de Souza Comercial - ME, pessoa jurídica, de direito privado, situada na Rua José de Anchieta, nº 175, na cidade de Alfredo Wagner - SC, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.531.205/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Educação de Anitápolis, conforme as especificações no anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

LOTE – 1 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Água sanitária	UN	60	R\$ 9,92	R\$ 595,20
2	Álcool líquido 92,8	UN	180	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
3	Alcool gel 70%	UN	180	R\$ 8,73	R\$ 1.571,40
4	Amaciante para roupas	UN	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
5	Alvejante sem cloro	UN	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
4	Balde plástico 15 Litros	UN	15	R\$ 15,88	R\$ 238,20
5	Bobina plástico de 3 kg	UN	80	R\$ 3,97	R\$ 317,60
6	Bobina plástica de 5kg	UN	80	R\$ 3,97	R\$ 317,60
7	Cloro	UN	60	R\$ 14,88	R\$ 892,80
8	Copo plástico 200 ml	UN	1000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
9	Saponáceo cremoso 200 ml	UN	180	R\$ 6,15	R\$ 1.107,00
10	Desinfetante a base de pinho	UN	120	R\$ 10,91	R\$ 1.309,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone/Fax: (48)32560131/32560188 Email: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

11	Detergente liquido para louça	UN	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
12	Detergente clorado	UN	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
13	Esponja de louça	PCT	60	R\$ 2,98	R\$ 178,80
14	Esponja de aço	PCT	60	R\$ 2,88	R\$ 172,80
15	Isqueiro	UN	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
16	Guardanapo de papel 23x23	Und	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
17	Luva de borracha	PAR	30	R\$ 5,56	R\$ 166,80
18	Luva de procedimento de látex	CX	30	R\$ 25,80	R\$ 774,00
19	Papel filme PVC	UN	30	R\$ 4,86	R\$ 145,80
20	Papel higienico	PCT	800	R\$ 4,47	R\$ 3.576,00
21	Papel toalha rolo	PCT	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
22	Toalha de papel 20 cm larg x 200 m comprimento	CX	150	R\$ 48,62	R\$ 7.293,00
23	Pano de prato	UN	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
24	Rodo com cabo G	UN	12	R\$ 24,31	R\$ 291,72
25	Pano de chão	UN	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
26	Sabão em barra	UN	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
27	Sabão em pó	UN	180	R\$ 7,94	R\$ 1.429,20
28	Sabonete liquido - 5 lts	UN	60	R\$ 29,77	R\$ 1.786,20
29	Saco de lixo 15 Litros	PCT	450	R\$ 5,95	R\$ 2.677,50
30	Saco de lixo 30 litros	PCT	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
31	Saco de lixo 50 litros	PCT	600	R\$ 6,15	R\$ 3.690,00
32	Saco de lixo 100 litros	PCT	700	R\$ 6,15	R\$ 4.305,00
33	Saco de lixo 150 litros C/5 Um	PCT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
34	Solução para limpeza de vidros	UN	140	R\$ 6,95	R\$ 973,00
35	Toalha de rosto	UN	24	R\$ 16,87	R\$ 404,88
36	Toalha de banho	UN	12	R\$ 25,80	R\$ 309,60
37	Touca descartável	PCT	50	R\$ 21,83	R\$ 1.091,50
38	Vassoura de palha colonial 35 cm	UN	40	R\$ 23,81	R\$ 952,40
39	Vassoura de plástico com cabo	UN	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
TOTAL					R\$ 53.003,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ 53.003,40 (cinquenta e três mil e três reais e quarenta centavos), o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega do objeto acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo único. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone/Fax: (48)32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO

O valor contratado não será revisado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:

13.01.12.361.0029.2.041.3.3.90/93
13.01.12.365.0018.2.032.3.3.90/107

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até 31 de dezembro 2017.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da contratada:

- a) A entrega do bem licitado será imediata conforme autorização de fornecimento;
- b) O bem entregue deverá estar de acordo com todas as especificações estabelecidas na cláusula primeira;
- c) Assinatura do contrato no prazo máximo de 5 dias, contados da data da convocação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone/Fax: (48)32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Anitápolis, 14 de fevereiro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ANITAPOLIS
CONTRATANTE**

**CLEITON DE SOUZA COMERCIL - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: